



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

RESOLUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES Nº 014, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre os novos horários de aulas nos cursos de graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, *campus* de Alegre.

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos Atos Normativos Inferiores a Decreto;

CONSIDERANDO a Portaria nº 658, de 27 de novembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados na revisão e consolidação dos atos normativos da Universidade Federal do Espírito Santo para atendimento à determinação contida no art. 5º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CCAE/UFES nº 001, de 19 de janeiro de 2022, que orienta sobre a elaboração e edição dos atos normativos inferiores a Decreto, no âmbito do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias;

CONSIDERANDO o que consta no Protocolado nº 23068.734570/2017-74, bem como o que consta no Protocolado nº 23068.737093/2017-07, referente à reunião conjunta das Câmaras Locais de Graduação CCAE e CCENS do dia 22 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os novos horários de aulas dos cursos de graduação da Ufes-*campus* de Alegre.

Art. 2º O horário das aulas dos cursos de graduação neste *campus* deverá transcorrer da seguinte forma:

I - de 7 horas até às 12 horas (turno matutino);

II - de 13 horas até às 18 horas (turno vespertino);

III - de 18 horas até às 23 horas (turno noturno);

Art. 3º A duração da hora/aula passa a ser de 60 (sessenta) minutos.

Art. 4º Revoga-se a Resolução nº 012/2017 deste Conselho.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

LOUISIANE DE CARVALHO NUNES
Presidente do Conselho Departamental do CCAE/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
LOUISIANE DE CARVALHO NUNES - SIAPE 1456019
Diretor do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias
Centro de Ciências Agrárias e Engenharias - CCAE
Em 29/06/2022 às 12:07

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/503872?tipoArquivo=O>